



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 714, DE 2012

Requeiro, com base no art. 258 do RISF, o **desapensamento** do **Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2011**, de minha autoria, que “Altera o art. 8º da Lei 9.250, de 26/12/1995, para prever a dedução da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física das despesas com medicamentos” e que tramita em conjunto com PLS nº 12 de 2011 e outros, de forma a retomar sua tramitação própria, vez que já foi objeto de parecer aprovado na Comissão de Assuntos Sociais – CAS, em 21 de março de 2012, anteriormente ao seu apensamento.

Sala das Sessões, em de 2012.

Senador **CYRO MIRANDA**

Publicado no **DSF**, em 07/08/2012.